

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL - DSE



Ofício nº 270/2022/SEMED-DSE

Barra do Corda/MA, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda-MA

Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA

Assunto: **ADITIVO - Prorrogação do Contrato nº 126/2022, tendo como contratada a empresa VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.66.958/0001-06**

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do Contrato nº 126/2022, tendo como contratada **SUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.66.958/0001-06, conforme Procedimento Administrativo nº 554/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para aquisição de tendas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Assim, solicita-se a sua prorrogação conforme a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.



Respeitosamente,



Abdiel Ramon do Nascimento Júnior

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 017/2021



PORTARIA Nº 017/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº: 645.511.483-34, para exercer a Função em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO de Barra do Corda – MA .

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



CONTRATO Nº 126/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73 representada pelo secretário Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, nº 266, Centro, Barra do Corda-MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06, com sede à Av. Pedro Ludovico, Nº 3810, bairro Parque Oeste Industrial em Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. MARCELO GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 798.824.711-53, RG nº 3546444, e-mail: licitacoes@visualtendas.com.br, TEL (62) 3931-5549, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 24/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 554/2022, Pregão eletrônico nº. 24/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I-O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.172.388/0001-73



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 554/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega **será de 05 (cinco) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.172.388/0001-73



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
12.361.1029.2093.0000	2093	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-Fundeb	3.3.90.30	Recursos Próprios
12.361.1012.2030.0000	2030	Manutenção e Func. da Secretaria de Educação	3.3.90.30	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 68.480,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Tenda Piramidal (8m x 8m – Produzida em PVC com trama de poliéster)	6	Unid.	7.310,00	43.860,00
02	Tenda Piramidal (3m x 3m – Produzida em PVC com trama de poliéster)	0	Unid.	-	-
03	Tenda Piramidal (6m x 6m – Produzida em PVC com trama de poliéster)	3	Unid.	4.490,10	13.470,30
04	Tenda Piramidal (10m x 10m – Produzida em PVC com trama de poliéster)	1	Unid.	11.150,00	11.150,00
VALOR TOTAL					68.480,30

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinado de forma
original por VISUAL
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE LONJAS
LTDA-054269800010
R.
Parque 2º/32 04 98
14386 54 41507



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.172.388/0001-73



- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **KARYNA FEITOSA DE MORAES, Portaria nº 379/2021** será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.172.388/0001-73



§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 24/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.


E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.172.388/0001-73


ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário municipal de Educação
CONTRATANTE

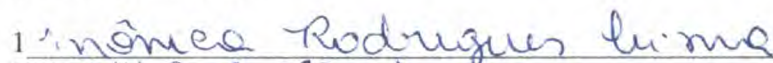

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE




Assinado de forma digital por
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO
DE LONAS LTDA:05626958000106
Dados: 2022.04.08 14:57:18 -03'00'

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ nº 05.626.958/0001-06
Sr. MARCELO GONÇALVES PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 
CPF 614.302.553-31

2 
CPF 606.418.153-17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ: 05.626.958/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:35 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **AF3A.285B.C32E.EBC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 35079235

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	05.626.958/0001-06

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.538.372.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 DEZEMBRO DE 2022 HORA: 9:3:43:3



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.795.797-6**

Prazo de Validade: até 28/02/2023

CNPJ: 05.626.958/0001-06

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.795.789-5**

Prazo de Validade: até 28/02/2023

INSCRIÇÃO : 197.348-7
NOME : VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
CPF/CNPJ : 05.626.958/0001-06
ENDEREÇO : AV PEDRO LUDOVICO 3810
SETOR : PRQ OESTE INDUSTRIAL
ATIVIDADE : INDUSTRIA/PRESTACIONAL/COMERCIO

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.626.958/0001-06
Razão Social: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELLI
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3810 Q70 L3E / PQ OESTE INDUSTRIAL / GOIANIA / GO / 74375-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121000501445313472

Informação obtida em 19/12/2022 08:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.626.958/0001-06
Certidão n°: 42615998/2022
Expedição: 01/12/2022, às 09:10:26
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.626.958/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 05.626.958/0001-06	Inscrição Estadual 10.360.659-9	Cadastro Atualizado em 15/10/2021 12:09:29
-----------------------------------	-------------------------------------------	------------------------------------------------------

Nome Empresarial VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA Contribuinte? Sim Nome Fantasia VISUAL TENDAS

Endereço Estabelecimento AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, nº 3810, Qd. 70, Lt. 03E, PARQUE OESTE INDUSTRIAL - GOIANIA GO, CEP: 74.375-400

Atividade Econômica Atividade Principal 1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos Atividade Secundária 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

Informações Complementares Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA Condição de Uso: --- Data Final de Contrato: --- Regime de Apuração: Normal Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 21/01/2009 Data de Cadastramento: 14/05/2003 Operações com NF-E:

Observações <ul style="list-style-type: none"> Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO. A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
01/12/2022 09:00:43



Nota de esclarecimento ao contribuinte





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.626.958/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2003
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUAL TENDAS	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PEDRO LUDOVICO	NÚMERO 3810	COMPLEMENTO QD.70 LT.03E
----------------------------------------	-----------------------	------------------------------------

CEP 74.375-400	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OESTE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3256-8633
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2004
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **08:56:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	1973487
C.N.P.J. / C.P.F.	05.626.958/0001-06
Razão Social	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	02/05/2003
Data Deferimento da Inscrição	18/06/2003
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simples Nacional	EXCL 01/06/2021
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO



[Voltar](#)



Oficial DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 374/2022 - SESAU. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 27/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial Nº 26/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria contratante. DO VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R\$ 54.122,61 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-045.3.3.90.39.00.00.10.305.1012-057.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00.10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022. Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 68.480,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR. CARG: Secretário de Municipal de Educação /Barra do Corda - MA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recursal, das razões e contra razões, com apresentação de recurso da empresa PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA e dando o mesmo sendo julgado improvido e não havendo contra razões, convoca as empresas habilitadas no certame, CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA E MELO FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para abertura da proposta, que será realizada dia 18 de abril às 11H:00min.

Barra do Corda - MA, 11 de abril de 2022. MIKAELA OLIVEIRA CABRAL Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização do porto da pedra, localizado a rua rio Tocantins, bairro Triádeia, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 208.250,53 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000. Projeto de atividade: Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 04 de maio de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 859.548,95 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000. Projeto de atividade: Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 09 de maio de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 11 de abril de 2022. MIKAELA OLIVEIRA CABRAL Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pela RATIFICAÇÃO DA ADESAO Nº 004.2022, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando: o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar do município de Bom Jesus das Selvas/MA, pelo valor estimado de R\$ 269.832,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais). CONTRATADO: COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - Eliane Lopes Coelho Cavalcante.

Bom Jesus das Selvas/MA, 6 de abril de 2022. JILSON SILVEIRA SILVA Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados, que na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, decidiu pela RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peixes tipo Tambaqui in natura, para distribuição gratuita na Semana Santa, atendendo as necessidades do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. Valor estimado: R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais). CONTRATADO: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila São Joaquim II. CNPJ sob o nº 27.380.832/0001-37. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - Jean Carlos Silva.

Bom Jesus das Selvas/MA, 7 de abril de 2022. JILSON SILVEIRA SILVA Presidente da CPL

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados, que na forma da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e demais leis que regem o processo licitatório, decidiu pela RATIFICAÇÃO DA ADESAO Nº 005/2022, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. Valor estimado: R\$ 206.970,00 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta reais). CONTRATADO: COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - Jean Carlos Silva.

Bom Jesus das Selvas/MA, 8 de abril de 2022. JILSON SILVEIRA SILVA Presidente da CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA DE BALSAS. RESENHA DO CONTRATO Nº 328/2022 - SESAU. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 240/2021 - Prefeitura Municipal de Travão/PA, Pregão Eletrônico Nº 29/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.063/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção de central de ar condicionado e ar condicionado de janela, destinados a atender a grande demanda da secretaria municipal de saúde, no município de Balsas-MA. DO VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 72.216,30 (setenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos). DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-043.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Luiz Alexandre Queiroz (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 343/2022 - SESAU. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 27/2021 - Prefeitura Municipal de Loreto/MA, Pregão Presencial Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de recarga de toner, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. PREÇO: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 101.011,02 (cento e um mil, onze reais e dois centavos). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0071.2038.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2047.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2056.3.3.90.39.00.00.10.301.0074.2051.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2048.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2046.3.3.90.39.00.00.10.305.1010.2057.3.3.90.39.00.00.10.301.0209.2053.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 344/2022 - SEDES. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 27/2021 - Prefeitura Municipal de Loreto/MA, Pregão Presencial Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de recarga de toner, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. PREÇO: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 30.255,06 (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0061.2021.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2029.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022. Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ Nº 06.789.798/0001-17. Valor: R\$ 214.150,30 (duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022. Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 84.120,40 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: NAKYOLANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária de Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 124 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. CNPJ N.º 06.769.798.0001-17. Valor: R\$ 214.150,30 (duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 125 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 84.120,40 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária de Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 126 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 68.480,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR CARG: Secretário de Municipal de Educação / Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO, REF.: ADESÃO Nº 004/2022, PROC. ADM. Nº 0404.1000.6.2/2022 PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000 Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio Secretaria Mu-

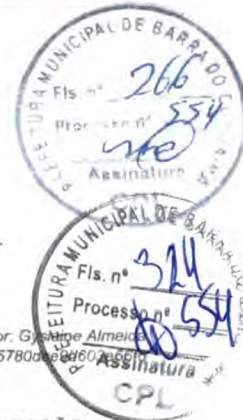
nicipal de Educação, da neste ato, representada por Eliane Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34, N.º 10817893-5 SSP/MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, COMERCIAL PRASERES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua Irineu Santos, nº 167, Centro, Humberto de Campos/MA, CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Railson Costa Prazeres, brasileiro, CPF sob o nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto 10.024/2019. O objeto do presente instrumento é a Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente Contrato é de R\$ 269.832,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais), que serão pagos, de acordo com a solicitação da CONTRATADA, em proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.306.0121.2088.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.306.0121.2088.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar. BOM JESUS DAS SELVAS/MA, 12 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO, REF.: ADESÃO Nº 005/2022, PROC. ADM. Nº 0504.1421.9.2/2022 PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, neste ato, representado Secretário Municipal de Assistência Social, Jean Carlos Silva, inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, COMERCIAL PRASERES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua Irineu Santos, nº 167, Centro, Humberto de Campos/MA, CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Railson Costa Prazeres, brasileiro, CPF sob o nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto 10.024/2019. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente Contrato é de R\$ 206.970,00 (duzentos e seis mil novecentos e setenta reais), que serão pagos, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2121.0000 3.3.90.32.00 Ação: Doação de Cestas. BOM JESUS DAS SELVAS/MA, 12 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO, REF.: DISPENSA Nº 035/2022, PROC. ADM. Nº 0104.0930.8.2/2022 PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, neste ato, representado Secretário Municipal de Assistência Social, Jean Carlos Silva, inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila São Joaquim II, inscrita no CNPJ sob o número 27.380.832/0001-37, localizada à Vila São

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslain Almeida
Código de identificação: 42542a1b9ecd11607166f405780de60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 68.480,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência, será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário de Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslain Almeida
Codigo de identificação: d5f20f434c97f12cb367c7cfb67cc10bec4c698

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 84.120,40 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária de Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslain Almeida
Codigo de identificação: b73325110e443778011cd643ac0f759ab39c189f

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.15/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ R\$ 899.548,95(oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 09 de maio de 2022, às 14h.30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 11 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslain Almeida
Codigo de identificação: 09b3b1c9b30489a1085793d571cc7982dbb14778

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.14/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização do porto da pedra, localizado a rua rio Tocantins, bairro Trizidela, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 208.250,53(duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000. Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 04 de maio de 2022, às 10h.30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 11 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 126 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022– Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.626.958/0001-06, Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 68.480,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022.

ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR

CARG: Secretário de Municipal de Educação /Barra do Corda – MA





EXTRATO DE CONTRATO n° 126 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA.



OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 68.480,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário de Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO nº 126 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 68.480,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022.

ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR

CARG: Secretário de Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 126/2022, Processo Administrativo Nº 554/2022**, que tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da secretaria de educação**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 23 de dezembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N° 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA"**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2° - NOMEAR, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3° - NOMEAR, José Petrónio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022, AO CONTRATO Nº 126/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 24/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA DA EMPRESA VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF: 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, n 266, bairro centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da secretaria de educação**, e-mail: licitações@visualtendas.com.br, TEL (62) 3931-5549.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 126/2022**, alterando o prazo de vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2022.

Sr. **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ nº 05.626.958/0001-06
Sr. **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2022.

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 126/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

- 1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 126/2022, alterando o prazo de vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023.
- 1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição tendas para atender as necessidades da secretaria de Educação.

Dairina Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, do aumento dos quantitativos de prazo do Contrato Administrativo nº 126/2022.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto a prorrogação do contrato, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 126/2022, alterando o prazo de vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023, e a empresa **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA.**

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 126/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando o aumento do quantitativo contratual; através da secretaria Municipal de Educação, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica

que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Assessoria Jurídica/CPL
Daiana Vitor da Silva
DAB/MA 20.458

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Assessor
Dairina Vitor da Silva
06/07/2014
Assessora Técnica/CPL

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

Assessoria
Dairam Vitor da Silva
OAB nº 20.458
CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do

Daniella Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

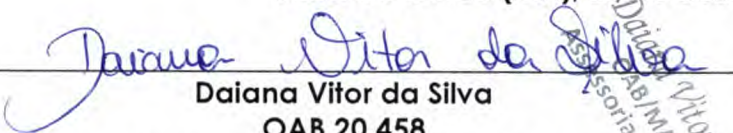
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 126/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 24/2022/**, que tem por objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da secretaria de educação**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 28 de dezembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA)
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo do **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 24/2022**, que tem como objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da secretaria de educação**, através da empresa **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06, cujo contrato INICIAL tem vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 29 de dezembro de 2022.

Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 126/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 24/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA DA EMPRESA VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF: 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, n 266, bairro centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da secretaria de educação**, e-mail: licitações@visualtendas.com.br, TEL (62) 3931-5549.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 126/2022**, alterando o prazo de vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VISUAL INDUSTRIA E
COMERCIO DE LONAS
LTDA:0562695800010
6

Assinado de forma digital
por VISUAL INDUSTRIA E
COMERCIO DE LONAS
LTDA:05626958000106
Dados: 2022.12.30
08:29:22 -03'00'




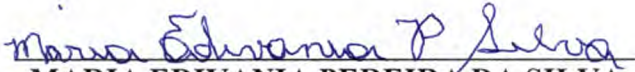


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 30 de dezembro de 2022.


Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

VISUAL INDUSTRIA E
COMERCIO DE LONAS
LTDA:05626958000106

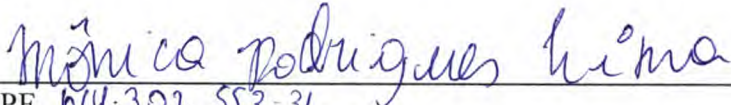
Assinado de forma digital por
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO
DE LONAS LTDA:05626958000106
Dados: 2022.12.30 08:29:10 -03'00'

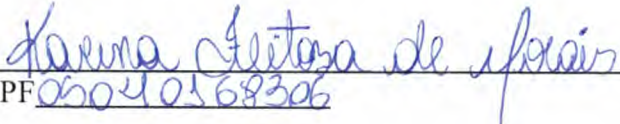
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA

CNPJ nº 05.626.958/0001-06

Sr. MARCELO GONÇALVES PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 
CPF 614.302.553-31

2 
CPF 05040568306



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022

PEGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 126/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação, CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 126/2022, alterando o prazo de vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022

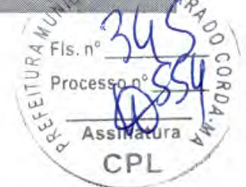
PEGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 126/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação, CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 126/2022, alterando o prazo de vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina da Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1257c047f95796e61358085217205405af53e214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.049/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de objetos, materiais de uso e consumo e materiais permanentes, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelo CRAS E CREAS. PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022, Contratado: FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 27.550.260/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina da Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: bc9787db119df3958e03969760b0e6341cb60905

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 14-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 191 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 191/2022, alterando o prazo de vigência de 27 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 27 de abril de 2022 a 27 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3f55fe4d48c626c41a2a6666ea89d3073df744be

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 –

BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 190/2022, alterando o prazo de vigência de 27 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 27 de abril de 2022 a 27 de setembro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 77489c60b2f8e4ae5808837cb438f2df2016fad

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 126/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 126/2022, alterando o prazo de vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3a8852880d0bef3b860f9bbf4d6f28e5d37f9220

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1088/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 309/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 309/2022, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 31 de maio de 2022 a 31 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 9aa63c21372bbed189939d98ecb90e6936815fb1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 58-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do



taria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 349/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 348/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ n.º 40.227.113/0001-49. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 348/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 71/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.165/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 351/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 30.981.531/0001-73. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 351/2022, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 23 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 71/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.165/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: HOSPMED EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 00.156.820/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 352/2022, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 23 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 313 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 43.853.693/0001-78. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 313 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 43.853.693/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 58-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 385/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: J.G.M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 12.300.032/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 385/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1088/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 309/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n.º 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 309/2022, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 31 de maio de 2022 a 31 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 126/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 05.626.958/0001-06. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 126/2022, alterando o prazo de vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ n.º 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º